



PREFEITURA DE ARACRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com o objetivo de elaborar **estudo técnico dos impactos decorrentes das mudanças introduzidas pela Reforma Tributária (Emenda Constitucional nº 132, Lei Complementar nº 214/2025 e Projeto de Lei Complementar nº 108/2024) para o Município de Aracruz/ES.**

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O Município de Aracruz, localizado no Estado do Espírito Santo, destaca-se pela sua importância econômica e social na região. Com uma área territorial de aproximadamente 1.436 km² e uma população estimada em 105 mil habitantes, conforme dados do IBGE, Aracruz apresenta uma economia diversificada. São relevantes as atividades industriais, agrícolas, portuárias e de serviços, com destaque para os setores de celulose, petróleo, gás e agronegócio, que impulsionam seu desenvolvimento socioeconômico.

O equilíbrio financeiro da gestão municipal é evidenciado pela nota A+ atribuída pela Secretaria do Tesouro Nacional, em 2024, em Capacidade de Pagamento e Qualidade da Informação Contábil e Fiscal. Tal desempenho reflete uma administração comprometida com a sustentabilidade fiscal e a transparência na gestão de recursos públicos.

As receitas municipais de Aracruz demonstram um perfil de dependência relativa de tributos como o Imposto Sobre Serviços (ISS) e a cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), que representam, respectivamente, 14% e 24% da receita total. Essa configuração reflete a relevância de uma base econômica robusta e diversificada, bem como a necessidade de estabilidade nas receitas tributárias para manutenção de serviços públicos essenciais e investimentos em infraestrutura e desenvolvimento local.

A aprovação da Reforma Tributária, por meio da Emenda Constitucional nº 132, Lei Complementar nº 214/2025 e do Projeto de Lei Complementar nº 108/2024, representa uma transformação significativa no sistema tributário nacional. Dentre as principais alterações previstas, destacam-se a substituição de tributos





PREFEITURA DE ARACRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

como o ISS e o ICMS pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e a criação de um Imposto Seletivo para bens específicos.

Para os municípios, como Aracruz, essas mudanças podem gerar impactos substanciais, especialmente no tocante à redistribuição de receitas, à administração tributária e ao alinhamento das finanças públicas ao novo modelo fiscal. Entre os potenciais desafios estão:

- A redução da autonomia na gestão de receitas próprias, como o ISS;
- A incerteza quanto à compensação das perdas no curto e médio prazo, especialmente para municípios economicamente dinâmicos; e
- A vulnerabilidade fiscal diante de mudanças nos critérios de rateio de receitas no novo sistema.

Por outro lado, a reforma também pode trazer oportunidades de maior simplificação e transparência no sistema tributário, além de potencializar o crescimento econômico nacional, o que pode beneficiar o município indiretamente.

Nesse sentido, o Município de Aracruz pretende contratar empresa especializada para prestação de serviços com o objetivo de elaborar estudo técnico dos impactos decorrentes das mudanças introduzidas pela Reforma Tributária (Emenda Constitucional nº 132, Lei Complementar nº 214/2025 e Projeto de Lei Complementar nº 108/2024). Tal análise permitirá:

- Antecipar os efeitos das mudanças tributárias e seus reflexos no orçamento municipal;
- Identificar riscos e oportunidades associados à nova configuração tributária; e
- Propor estratégias para mitigar impactos negativos e maximizar benefícios.

Espera-se que o estudo forneça subsídios técnicos para a tomada de decisão no âmbito municipal, como também fortaleça a posição de Aracruz em negociações e articulações com outros entes federativos. O referido estudo insere-se como uma ferramenta estratégica para garantir que o Município mantenha sua capacidade de investimento e prestação de serviços públicos, mesmo diante das transformações introduzidas pela Reforma Tributária.





PREFEITURA DE ARACRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

Caberá a CONTRATADA realizar estudos e a propositura:

3.1 De estudo de potencial impacto sobre as receitas do Município e recomendações, devendo ser executadas as seguintes Fases:

- 3.1.1 Problematização da metodologia;
- 3.1.2 Levantamento de dados e informações;
- 3.1.3 Apresentação dos resultados finais da simulação;
- 3.1.4 Apresentação de recomendações;

3.2 De estudo sobre a estrutura de gestão da Administração Tributária Municipal, devendo ser executadas as seguintes Fases:

- 3.2.1 Aplicação de questionário para o entendimento da estrutura normativa e rotinas fazendárias no que diz respeito as receitas próprias do município;
- 3.2.2 Análise e apresentação de possibilidades de adoção de medidas de aperfeiçoamento do gradiente de arrecadação com vistas a melhoria do cálculo de receita média anterior para fins de distribuição do IBS;

3.3 Plano de Comunicação e de Transferência de Conhecimento, devendo ser executadas as seguintes Fases:

- 3.3.1 Composição de arranjo institucional para a discussão dos conteúdos do projeto;
- 3.3.2 Apresentação das conclusões do trabalho aos tomadores de decisão no âmbito do Poder Executivo
- 3.3.3 Implementação de seminários e disponibilização de conteúdos
 - 3.3.3.1 Realização de 02 Seminários com duração aproximada de 03 horas cada um, com a finalidade de realização de transferência de conhecimentos;
 - 3.3.3.2 Disponibilização de conteúdos em forma de Papers e apresentações com slides.

4. ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 Como resultado dos trabalhos desenvolvidos, serão apresentados sob a forma de produtos, Relatórios Técnicos mensais com os conteúdos técnicos produzidos em cada Etapa e Fases do Trabalho no respectivo mês.





PREFEITURA DE ARACRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

4.2 Os relatórios técnicos deverão ser impressos e assinados, bem como enviados em meio magnético.

4.3 Os serviços serão considerados prestados e concluídos em cada uma de suas Etapas, a partir do recebimento e aceite por parte da CONTRATANTE dos respectivos produtos.

4.4 Caso seja necessária a prorrogação dos prazos do cronograma, a CONTRATANTE deverá solicitar formalmente à CONTRATADA, com as devidas justificativas.

5. PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 O projeto deverá ser desenvolvido no prazo de 03 meses.

5.2 Deverão ser produzidos Relatórios Técnicos mensais para a cobertura de todo o escopo do Projeto.

6. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços serão prestados nas dependências da CONTRATANTE ou em local por ela designado.

6.2 A prestação dos serviços inclui a possibilidade de deslocamento a órgãos da Administração Pública do Município de Aracruz, desde que necessárias à execução dos serviços.

7. CAPACIDADE TÉCNICA

7.1 A CONTRATADA deverá comprovar capacidade técnica na área de atuação relacionada ao Direito Tributário, apresentando Atestados de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público interno a quem tenha prestado serviços na referida área de conhecimento.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Os serviços e produtos descritos no presente Termo de Referência serão remunerados a partir da apresentação do respectivo documento fiscal, sempre condicionado a entrega de Relatórios Técnicos.

8.2 A CONTRATADA providenciará a emissão dos documentos de cobrança (Notas Fiscais) correspondentes que deverão discriminar os produtos aos quais se referem, após o atesto pela CONTRATANTE.

8.3 Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito bancário, conforme dados (razão social e dados bancários) fornecidos pela CONTRATADA.





PREFEITURA DE ARACRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das obrigações estipuladas no CONTRATO ou estabelecidas na Lei nº 14.133/21, constituem, ainda, obrigações da CONTRATADA:

9.1.1 Executar os serviços em observância às especificações deste Termo de Referência e do CONTRATO.

9.1.2 Formular solicitação de informações, dados e documentos necessários à execução dos trabalhos à CONTRATANTE.

9.1.3 Manter absoluto sigilo sobre dados, documentos e informações que venham a ter acesso, direta ou indiretamente, durante a execução dos serviços. Essa obrigação aplica-se, também, aos profissionais que estejam direta ou indiretamente a serviço da CONTRATADA.

9.2 A CONTRATADA deverá realizar todas as atividades necessárias para atingir o objetivo estabelecido, administrando eventuais alterações de escopo e prazo de execução devidamente justificados pela CONTRATANTE e mantendo a qualidade na realização dos trabalhos.

9.3 A CONTRATADA deverá designar profissional de sua equipe técnica para exercer a função de Coordenação Técnica dos trabalhos e ser interlocutor junto a CONTRATANTE.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Prestar todas as informações necessárias para a execução dos serviços da CONTRATADA.

10.2 Designar equipe técnica responsável para o fornecimento dos dados solicitados pela CONTRATADA, bem como acompanhar a realização das etapas do trabalho e dos prazos estipulados para o cumprimento do objeto contratual.

10.3 Avaliar a qualidade dos serviços prestados com o objeto que foi contratado.

10.4 Realizar o pagamento dos serviços após o aceite dos produtos e documentos estabelecidos no presente Termo de Referência.

11.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Administração Pública Direta, representada pelo gestor do contrato, verificará a prestação e aceite dos serviços por meio do acompanhamento dos produtos gerados, dentro dos prazos e escopo constantes neste Termo de Referência.

11.2 As despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação e demais despesas com os profissionais alocados à execução dos serviços correrão às expensas da CONTRATADA.





PREFEITURA DE ARACRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

11.3 Os produtos resultantes dos serviços prestados deverão ser entregues à CONTRATANTE, por meio impresso e digital, de segunda a sexta feira em horário comercial na sede da CONTRATANTE.

Aracruz/ES, 17 de março de 2025

Elaborado por:

EDUARDO RAMOS LOUREIRO
Gerente de Fiscalização e Administração Tributária
Decreto nº 47.658/2025

Aprovado por:

GERALDO MAGELA RAMOS
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 39013/2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3700300032003200360032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **EDUARDO RAMOS LOUREIRO** em 20/03/2025 16:12

Checksum: **3D837347B56A44999A73EDC71A108A0460052E18A6306441F3B995F6AE0E3969**

Assinado eletronicamente por **GERALDO MAGELA RAMOS** em 20/03/2025 16:14

Checksum: **64192FD97CE794B12FEC5CCCEC0B8EA3B0EB0978656AF0C2BFEE43CA8DA5C2A**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3700300032003200360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.